

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato EBC/DIGER/CONTRATO nº 1028/2016, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC e a Fundação José de Paiva Netto, para prestação de serviços de produção da 4ª (quarta) Temporada da série audiovisual "Conhecendo Museus".

Processo nº 2577/2016

Pelo presente instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, com Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 8.846, de 1º de setembro de 2016, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, alterada pela Lei nº 13.417 de 1º de março de 2017, vinculada à Secretaria-Geral da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social, nos termos do Decreto nº 9.038/2017, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, Loja 1, 1º Subsolo, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, na cidade de Brasília – DF, CEP 70333-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)**, neste ato representada, nos termos do inciso I do artigo 18 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11/12/2008, por sua Diretora-Presidente Substituta, **CHRISTIANE SAMARCO RODRIGUES CECILIO**, brasileira, casada, jornalista, portadora da Carteira de Identidade RG nº 453.259 SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 244.780.591-87, residente em Brasília/DF, e, nos termos da Portaria-Presidente nº 367 de 12/07/2017, por seu Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **LUIZ ANTONIO DUARTE MOREIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 400246 - SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 119.949.321-04, residente em Brasília/DF e, de outro lado, **FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.564.475/0001-00, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1.748, 25º andar, conjuntos de 2501 a 2512, Condomínio E. Office Design Berrini, CEP: 04571-000, neste ato representada, nos termos do inciso III do art. 18 do seu Estatuto Social, por seu Diretor-Administrativo, **RENATO VIANA DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 37.726.398-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 950.260.107-68, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (FJPN)**, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Original, mediante as Cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **alterar cláusula contratual e prorrogar** o prazo de vigência do Contrato Original, além de **alterar** o cronograma de pagamento previsto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente Instrumento, fica alterado o item 9.1 da Cláusula Nona do Contrato Original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

9.1. *O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do §1º do art. 57 da Lei nº 8666/93, mediante a celebração de Termos Aditivos.*



Conselhoria Jurídica da EBC
MAR
Kátia Celeste Vicente
OAB/DF 18.525

CONJU

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato EBC/DIGER/CONTRATO/Nº 1028/2016

2/3

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 23/12/2017 e termo final em 23/12/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

4.1. Com o presente aditamento as partes ajustam que:

4.1.1. considerando o valor da 1ª parcela do pagamento, prevista no item 6.3. da Cláusula Sexta do Contrato Original, que era de R\$ 800.00,00 (oitocentos mil reais) e que foi pago, em 15/12/2017, o montante de R\$ 799.930,86 (setecentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta reais e oitenta e seis centavos);

4.1.2. considerando que, para quitação do montante total indicado no subitem 3.1.1. desta Cláusula, será paga a diferença devida, de R\$ 169,14 (cento e sessenta e nove reais e catorze centavos), até a data do pagamento da última parcela;

4.1.3. considerando os itens 4.1.1. e 4.1.2. acima, fica estabelecido que o pagamento previsto no item 6.3. do Contrato Original seguirá novo cronograma de desembolso, a partir da Parcela 2, conforme abaixo descrito:

Parcela 2 – R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) mediante apresentação e aprovação, pela **CONTRATANTE (EBC)** de 15 (quinze) roteiros dos 30 (trinta) previstos, acompanhados dos respectivos cronogramas de produção, finalização e entrega, 60 (sessenta) dias após a primeira parcela;

Parcela 3 – R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) mediante apresentação e aprovação, pela **CONTRATANTE (EBC)** de mais 15 (quinze) roteiros dos 30 (trinta) previstos, acompanhados dos respectivos cronogramas de produção, finalização e entrega, 30 (trinta) dias após a segunda parcela;

Parcela 4 – R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) mediante apresentação e aprovação, pela **CONTRATANTE (EBC)** de 10 (dez) programas finalizados, com as respectivas fichas de identificação, planilhas musicais e material extra, nos termos dispostos na Cláusula Terceira do Contrato Original, 90 (noventa) dias após a terceira parcela;

Parcela 5 – R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) mediante apresentação e aprovação, pela **CONTRATANTE (EBC)** de 10 (dez) programas finalizados, com as respectivas fichas de identificação, planilhas musicais e material extra, nos termos dispostos na Cláusula Terceira do Contrato Original, 90 (noventa) dias após a quarta parcela;

Parcela 6 – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) mediante apresentação e aprovação, pela **CONTRATANTE (EBC)** dos 10 (dez) programas finalizados, com as respectivas fichas de identificação, planilhas musicais e material extra, nos termos

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato EBC/DIGER/CONTRATO/Nº 1028/2016

3/3

dispostos na Cláusula Terceira do Contrato Original, 60 (sessenta) dias após a quinta parcela.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação resumida do extrato do presente Instrumento no Diário Oficial da União – DOU, em cumprimento ao estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.


CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO


6.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Instrumento Original aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 21 de dezembro de 2017.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC
Contratante



**LUIZ ANTONIO DUARTE
MOREIRA FERREIRA**
Diretora de Administração, Finanças e Pessoas



**CHRISTIANE SAMARCO
RODRIGUES CECILIO**
Diretora-Presidente Substituta
(nos termos do inciso I do art. 18 do Decreto nº
6.689, de 11 de dezembro de 2008)

FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO
Contratada


RENATO VIANA DE SOUZA
Diretor-Administrativo

Testemunhas:

1. 
Nome: Thaisia Alvimia
CPF: 025.763.181-00

2. 
Nome: Ketia G. Haas Lima
CPF: 359.978.342-04

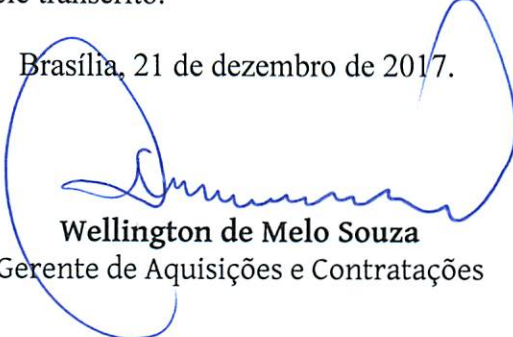
REGISTRO APOSTILAR

Registra-se os dados do representante legal da pessoa jurídica **FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO** que, neste ato, substitui, em sua assinatura, o Procurador, **RENATO VIANNA DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, diretor administrativo, portador da Cédula de Identidade nº 37.726.398-9 SSP/SP e inscrito no CPF nº 950.260.107-68, residente e domiciliado na Avenida Engenheiro Carlos Berrini, 1.748, Cidade Monções, São Paulo/SP, no Contrato de Prestação de Serviços EBC/DIGER/CONTRATO Nº 1028/2016, vinculado ao Processo nº 2577/2016, celebrado em 23 de dezembro de 2016, com a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**:

Procurador, **ENAILDO GONÇALVES VIANA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 1.280.056 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 292.381.451-72, residente e domiciliado na HSIG 714, Bloco P, casa 88, em Brasília/DF,

O presente Registro Apostilar vai anexado ao Contrato acima referenciado, integrando-o, como se nele transcrito.

Brasília, 21 de dezembro de 2017.


Wellington de Melo Souza
Gerente de Aquisições e Contratações